



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 233, Ano 1 – 15/10/2018

Sumário

Informativo nº 01 de 10 de outubro de 2018	2
Deliberação: N.º 04/2018	3





Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Rua Paulinho Siqueira Cortês, 2106

São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 83005-030

conselhosaudesjp@gmail.com

Informativo nº 01 de 10 de outubro de 2018

Informação sobre Moção de Apoio realizada na 11ª conferência Estadual de Saúde de agosto/2015

Com o apoio dos conselheiros presentes na 11ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Paraná, ocorrida nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2015, foi realizada e aprovada, conforme consta na página 128 – item 6.17, do Relatório Final da 11ª Conferência Estadual de Saúde – PR, Moção de Apoio à Criação de um Hospital Regional em São José dos Pinhais, mantido pelo Estado em parceria com o município. O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais encaminhou o Ofício nº 112/2018 – CMS/SJP, datado de 14/09/2018, onde solicita ao Conselho Estadual de Saúde do Paraná informações para saber se houve alguma movimentação por parte dos órgãos competentes prevendo o atendimento desta moção.

São José dos Pinhais, 10 de outubro de 2018.

Edmar da Silva Mesquita
Presidente do CMS/SJP





Deliberação: N.º 04/2018

Deliberação: N.º 04/2018

Aprovada em

05/10/2018

Conselho Pleno

Interessado: Sistema Municipal de Educação de São José dos Pinhais

Assunto: Alterações do nº da deliberação, Inciso VIII do art. 3º, Inciso II do art. 4º e art. 7º

Relator: Ana Lucia Rodrigues

O Conselho Municipal de Educação - CME, de São José dos Pinhais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.055 de 10 de julho de 2018 e tendo em vista as disposições contidas na LDB nº 9394/96, Deliberação n.º 02/02 do CEE/PR, Parecer nº 05/97 do CNE/CEB, Parecer n.º 20/09 do CNE/CEB, Lei Municipal n.º 525/2004, na Resolução nº 04/2010 do CNE/CEB, no Parecer CNE n.º 21/12, de 05/12/2012, e no Parecer CEE/PR n.º 03/13, de 13/05/13, que dispõe sobre os fundamentos para elaboração do Calendário Escolar de 2019 e a necessidade de orientar as unidades de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, resolve:

Estabelecer, para a Rede Pública e Rede Privada Municipal de Educação Básica de São José dos Pinhais, critérios obrigatórios para a elaboração do Calendário Escolar das unidades de ensino.

Delibera:

Art. 1º - O "Nº da deliberação 03/18", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Deliberação: Nº 04/18".

Art. 2º - O "Art. 3º - O Calendário Escolar deverá prever: [...]"

VIII. Reuniões para Formação Continuada em Serviço", passa a vigorar com a seguinte redação:

"VIII. Conselho da Infância".

Art. 3º - O "Art. 4º - Para o Ensino Fundamental e Especial:

II - o mínimo de 04 (quatro) Reuniões Pedagógicas, organizadas pela SEMED", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Para o Ensino Fundamental e Especial:

II - o mínimo de 04 (quatro) Reuniões Pedagógicas, definidas pela SEMED".


Art. 4º - O "Art. 7º - O Calendário Escolar Rede Pública Municipal deverá prever que:", passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Art. 7º - O Calendário Escolar da Rede Pública Municipal deverá prever que:".

Art. 5º - Esta alteração da Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o nº da deliberação, Inciso VIII do art. 3º, Inciso II do art. 4º e art. 7º, bem como as disposições em contrário.

Alteração da Deliberação aprovada pelos conselheiros: Ana Lucia Rodrigues, Claudia M. de Oliveira Pereira, Rogéria Costa de Souza, Chayane E. Costa, Karen C. Z. Quadrado, Henrique Erich Wiens, em reunião extraordinária do Conselho Pleno do dia 05/10/2018.

Sala dos Conselhos, São José dos Pinhais, 10 de outubro de 2018.


Ana Lucia Rodrigues
Presidente do CME/SJP

Presidente Estadual da UNCME/PR